



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 25 / 07 / 2019.

Presidente

PROJETO DE LEI Nº14/2019

Aprovado por 12 x 0

Em 08 / 07 / 2019.

Presidente

EMENTA: Institui no calendário oficial do município de Floresta o "Março Laranja", mês de prevenção e combate ao bullying escolar.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Floresta o "Mês de Prevenção e Combate ao bullying Escolar", a ser celebrado anualmente no mês de março, recebendo a denominação de "Março Laranja".

Parágrafo único. Entende-se como bullying escolar todo ato de violência física ou psicológica, intencional e recorrente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas no ambiente escolar, com o intuito de intimidá-la, agredi-la ou discriminá-la, caracterizando um processo de vitimização em uma relação assimétrica de poder entre as partes.

Art. 2º - A instituição do "Março Laranja" visa promover, no âmbito escolar e na sociedade em geral, o debate sobre o bullying nas escolas, estimulando campanhas educativas e informativas, bem como a sensibilização, o diagnóstico e a prevenção desse tipo de violência, envolvendo a comunidade, os pais, professores e outros profissionais que atuam nas áreas da educação e da proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º - São símbolos do "Mês de Prevenção e Combate ao bullying Escolar" a fita de cor laranja, bem como essa tonalidade, a qual poderá ser utilizada em recursos visuais de impacto, como a iluminação noturna especial em locais onde se possa dar visibilidade ao tema, dentre outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto visa prevenir e combater o bullying nas escolas, tendo como referência alguns elementos exitosos em campanhas educativas e de sensibilização que já vem sendo desenvolvidas em Floresta, como é o caso do grande sucesso da campanha contra o câncer de mama, notoriamente conhecida como "Outubro Rosa" com ampla adesão da sociedade e



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

também dos órgãos públicos através da instalação de iluminação especial da cor rosa, além da colocação de símbolo da campanha “fita rosa”.

Assim, com essa proposta abro espaço para se adotar uma simbologia igualmente de impacto especialmente dedicado à prevenção e o combate ao bullying em nosso município, envolvendo o mês de março, que é o mês pós-retorno escolar, quando as crianças e jovens estão começando a se familiarizar com o ambiente.

A escolha da cor “laranja” deve-se ao fato de ser uma cor que chama a atenção, e na simbologia das cores, representa tolerância, cordialidade, gentileza e afetividade. Poderão ser realizadas anualmente campanhas e ações alusivas ao “Março Laranja” em Floresta, a exemplo de outras que tratam de temas sociais relevantes, como o emprego de iluminação especial na cor laranja em órgãos públicos e privados que quiserem adotá-la, especialmente aqueles vinculados à educação, podendo receber esse destaque outros locais públicos como as praças.

Com certeza a medida servirá para ampliar a visibilidade e colocar em destaque o tema do bullying, de extrema relevância social, pois são notórias as repercussões para a vida da vítima, seja a criança ou o adulto que sofreu bullying na infância. A prática é recorrente na escola, espaço de convivência onde as diferenças se tornam visíveis e onde o bullying ocorre com mais frequência vitimizando muitas crianças desde os primeiros anos num espaço que deveria ser propício ao desenvolvimento equilibrado e favorável a sua autoestima e crescimento psicológico tanto quanto físico.

Sala das reuniões, 25 de fevereiro de 2019.

Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba
Vereador

BEIJINHA PUCK

Talles Welles Cruz.

PH LIRA